



Câmara Municipal de Vargem Alegre Estado de Minas Gerais

LEI Nº 103 /99.

Dispondo sobre denominação de Ponte, nesta cidade de Vargem Alegre- M G, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE- MG, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica denominada “ JOSÉ PEDRO DAMACENO” a ponte sobre o Córrego Entre Folhas, que dá acesso ao Bairro Antônio Querino do Carmo, nesta cidade.

ART. 2º- Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa da referida ponte.

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Vargem Alegre, 27 de agosto de 1999.

LESBOM MARCELINO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Satil Lisboa, 275 – 1º andar – Telefax: (0XX33)324.1146
CEP: 35199-000 – Vargem Alegre - MG